

PROJETO DE LEI Nº 086, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014
GABINETE DO PREFEITO

“ Dispõe sobre a denominação de “ Rua Pe. Hilário Fritzen ”, localizada no Perímetro Urbano do Município de Victor Graeff e dá outras providências.”

Art. 1º. Esta Lei estabelece a denominação de “ **RUA Pe. HILARIO FRITZEN** ”, para a área localizada no Bairro Planalto, Perímetro Urbano do Município de Victor Graeff, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Fica denominada “ **RUA Pe. HILARIO FRITZEN** ”, a área superficial com 1.537,50 m², atualmente denominada de Rua Sem Denominação no projeto de loteamento, com as seguintes medidas e confrontações: Iniciando ao Nordeste, na extensão de 15,00 metros, onde confronta com o lote 587, da quadra 26; ao Sudeste, na extensão de 97,65 metros, onde confronta com os lotes da quadra 26; ao Sudoeste, na extensão de 15,00 metros, onde confronta com o prolongamento da Avenida Joao Amann; e, ao Noroeste, na extensão de 97,65 metros, onde confronta com os lotes da quadra 26.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

NATUREZA: DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

REGIME: ORDINARIO

INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, que visa a denominação de via pública na cidade de Victor Graeff, localizada no “Loteamento Alflen IV”, conforme documentos protocolados no Setor de Cadastro do Município e croqui publicado no Jornal O Mensageiro.

Torna-se necessário a denominação da referida via pública, inclusive para possibilitar que eventuais interessados possam encaminhar financiamentos junto a Sistema Financeiro da Habitação, exigência esta para plena identificação do endereço e localização dos lotes.

O Executivo Municipal deseja homenagear uma pessoa Ilustre de nossa comunidade, que dedicou vários anos de sacerdócio na Paróquia Imaculado Coração de Maria, por dois períodos, recaindo na pessoa do Padre Hilário Fritzen, já falecido há mais de um ano, passando a referida via pública denominar-se **“Pe. Hilário Fritzen”**

O Código de Posturas do Município permite que os nomes de logradouros públicos seja em homenagem póstumas, desde que o óbito tenha ocorrido há mais de um ano, cujo interregno entre a data do óbito do homenageado, ocorrido em, e o presente Projeto de Lei já foi implementado.

Com essas considerações, espera-se que os Srs. Edis, após a análise do presente Projeto de Lei, mereça aprovação, para autorizar o Executivo Municipal denominar a referida via pública, eis que já conta com toda a infra-estrutura exigida por lei.

Victor Graeff, 18 de dezembro de 2014

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
PREFEITO MUNICIPAL